Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores signatários, membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Lindomar Rodrigo Brandão (PP) - Presidente; Alexandre Zoche (PRD) - Vice-Presidente; Anne Cristine Gomes da Silva Cavali (PSD) - 1ª Secretária; e Rafael Foss (União) - 2º Secretário, no uso de suas prerrogativas legais, apresentam para a apreciação e deliberação do douto Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos da Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo.

Art. 1º A Resolução n.º 5, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I – dar-se-á tramitação a uma única proposição de cada Vereador, por Legislatura, na qual poderá indicar o nome de um atleta ou de uma equipe que atuem de modo profissional;

II - .....

III – no primeiro turno de votação, fica facultado ao autor do projeto de decreto legislativo o uso da palavra para justificar o mérito do(s) homenageado(s)." (NR)

"Art. 5º A entrega da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo será realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão solene única e anual, com expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

§ 1º A sessão solene referida no *caput* será realizada no dia 23 de junho, data em que se comemora o Dia Nacional do Esporte.

§ 2º Caso o dia 23 de junho recaia em data não útil, a solenidade será antecipada para o dia útil imediatamente anterior." (NR)

Assinado por 4 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL FOSS, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/52CB-E450-3F62-7BC5 e informe o código 52CB-E450-3F62-7BC5

"Art. 6º O autor da proposição utilizará o espaço da tribuna durante a solenidade para justificar a honraria e prestar homenagens, pelo tempo de até 10 (dez) minutos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 4 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL FOSS, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/52CB-E450-3F62-7BC5 e informe o código 52CB-E450-3F62-7BC5

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração à Resolução nº 5, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, tem por objetivo aprimorar o procedimento de indicação, apreciação e entrega da honraria, tornando-o mais eficaz, transparente e condizente com a relevância da homenagem.

A alteração do inciso I do art. 3º visa estabelecer de forma clara que cada Vereador poderá apresentar uma única proposição por Legislatura, permitindo a indicação de um atleta ou de uma equipe de atuação profissional, o que contribui para a uniformização do processo e evita eventuais distorções na concessão da honraria.

A nova redação do inciso III do mesmo artigo garante ao autor da proposição a faculdade de se manifestar em Plenário, no primeiro turno de votação, para justificar o mérito do(s) homenageado(s), fortalecendo o caráter solene e representativo da homenagem concedida.

No tocante à entrega da Medalha, a modificação do art. 5º, com a inclusão dos §§ 1º e 2º, institui a realização da solenidade em data fixa — 23 de junho —, em alusão ao Dia Nacional do Esporte, conferindo simbolismo e institucionalidade ao evento. Ainda, prevê-se a antecipação da cerimônia para o dia útil imediatamente anterior, caso a data recaia em fim de semana ou feriado, assegurando a presença das autoridades e do público em geral.

Por fim, a nova redação do art. 6º define o tempo de uso da tribuna pelo autor da proposição durante a sessão solene, reforçando o caráter cerimonial da entrega da honraria e promovendo a valorização da trajetória dos homenageados.

Diante do exposto, a presente proposta visa aperfeiçoar a Resolução nº 5/2022, garantindo maior organização e solidez institucional à concessão da Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 4 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, RAFAEL FOSS, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/52CB-E450-3F62-7BC5 e informe o código 52CB-E450-3F62-7BC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52CB-E450-3F62-7BC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 20/05/2025 18:46:11 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 20/05/2025 18:51:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 20/05/2025 19:26:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 20/05/2025 22:25:56 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/52CB-E450-3F62-7BC5